Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Chamada pública para entrega de Kit Alimentação às famílias dos(as) estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT Campus Sorriso como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital Simplificado, referente à Chamada Pública para entrega de **Kit Alimentação às famílias dos(as) estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT Campus Sorriso como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.** As disposições estabelecidas neste edital, para simplificação dos processos seletivos, têm como fundamento a Instrução Normativa do IFMT nº 03/2021, de 29 de abril de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar e cadastrar estudantes para recebimento de Kit Alimentação (Cesta Básica);

1.2 Serão disponibilizados pelo IFMT Campus Sorriso 600 Kits Alimentação (Cesta Básica), que poderão ser ampliados mediante disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, enquanto durarem as atividades escolares apenas na forma remota.

Parágrafo Único: O Kit Alimentação (Cesta Básica) refere-se à distribuição de alimentos não perecíveis para contribuir para a segurança alimentar do(a) estudante e seu grupo familiar neste momento de pandemia da COVID-19.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A alimentação como um direito social está estabelecida no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN.

2.2 A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em

decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

2.3 A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos(as) estudantes das escolas públicas de educação básica**.**

2.4 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017**).**

2.5 A Instrução Normativa nº 003/2021/IFMT.

2.6 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos kits Alimentação são oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 Para receber o Kit Alimentação, o(a) estudante(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT Campus Sorriso e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda mensal bruta do núcleo familiar, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salários mínimos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada pela manifestação de interesse através do preenchimento e envio do formulário on-line, com acesso pelo link: https://forms.gle/jxfjJ5ME2fhGr8bf9.

4.1.1 As informações declaradas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas através do envio (upload) dos documentos listados no item **4.2**, digitalizados nos formatos JPEG, PNG ou PDF, no formulário de inscrição.

4.1.2 Os(as) estudantes aprovados(as) ou classificados(as) no Edital nº 3/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, estarão dispensados(as) de apresentar a documentação comprobatória, uma vez que o Campus dispõe de todas as informações atualizadas no banco de dados do PRAE 2021, reservando-se o direito da instituição de solicitar documento complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

4.2. Os documentos necessários para inscrição, abaixo listados, devem ser anexados no formulário de inscrição https://forms.gle/jxfjJ5ME2fhGr8bf9:

a) Documento de Identidade do(a) estudante: RG, CTPS, CNH, ou outros documentos oficiais de identificação com foto;

b) CPF do(a) estudante;

c) Documento de Identidade dos(as) membros(as) da família: RG, CTPS, CNH ou outros documentos oficiais de identificação com foto;

d) CPF dos(as) membros(as) da família;

e) Comprovantes de Residência (conta de água, energia, telefone, extrato de cartão de crédito

ou internet) de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo:

Tipo de Moradia	Descrição
Moradia Própria	Escritura do imóvel ou contrato de posse ou IPTU
Moradia Financiada	Comprovante de pagamento de prestação do último mês
Moradia Alugada	Comprovante de pagamento de locação do último mês, em nome do discente, responsável no caso dos menores de 18 anos, companheiro ou cônjuge.
Moradia Cedida	Declaração de residência em moradia cedida (Anexo II), assinada pelo discente, responsável no caso dos menores de 18 anos, e cedente da moradia.
Moradia Dividida	Declaração de residência dividida (Anexo II), assinada pelo discente, responsável no caso dos menores de 18 anos, locador, e partes que dividem a residência.
Moradia Rural Própria	Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel ou Declaração do INCRA ou Declaração do Sindicato ou Guia do Imposto de Renda Territorial Rural (ITR)
Moradia com documentação não formalizada	- IPTU – páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda

f) Comprovante de Renda do(a) estudante e dos(as) membros(as) que compõem o núcleo familiar (Entregar comprovante de acordo com a situação profissional descrita abaixo):

Situação Profissional	Descrição
Empregado(a) com renda fixa	- Cópia do último contracheque ou declaração do empregador - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco
Autônomo(a)/comerciante	- Recibo de Pagamento e Autônomo (RPA) ou Declaração feita pela própria pessoa **(Anexo III)**, onde conste o rendimento mensal descrição da atividade exercida; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco
Trabalhador/a do mercado informal	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco - Declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração feita pela própria pessoa **(Anexo III)**
	- Último comprovante de Pró-labore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada

Empresário(a), profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração feita pela própria pessoa **(Anexo III)**
Aposentado(a), Pensionista ou Beneficiário do BPC	- Comprovante do benefício pago pela Previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês) - Declaração feita pela própria pessoa **(Anexo IV)**, sobre o não exercício da atividade remunerada
Pensão Alimentícia	Declaração de Pensão conforme **(Anexo IV)**
Desempregado(a)	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. - Declaração feita pela própria pessoa **(Anexo V)**, sobre a situação de desempregado(a)
Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. - Declaração feita pela própria pessoa **(Anexo V),** de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos
Estagiário(a)	- Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório; - CTPS atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco
Pessoas com necessidades específicas	Comprovante do benefício recebido
Beneficiárias/os dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Ex.: Bolsa Família)	Comprovante do recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento

4.3 O IFMT Campus Sorriso não se responsabiliza pela manifestação de interesse não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos(as) usuários(as).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do IFMT Campus Sorriso, que publicará as informações oficiais no site institucional (http://srs.ifmt.edu.br/inicio/).

5.2 Serão considerados na seleção os seguintes critérios :

a) Estudantes regularmente matriculados(as) que estejam em vulnerabilidade socioeconômica com renda mensal bruta do núcleo familiar, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salários mínimos;

b) demais estudantes conforme renda per capta (da menor para a maior).

5 . 3 Inicialmente, o(a) estudante(a) considerado(a) aprovado(a) receberá 1 (um) Kit de Alimentos por entrega.

Parágrafo Único: Caso haja disponibilidade de kits, o(a) estudante(a) poderá ser contemplado(a) com mais de 1 (um) Kit de Alimento, conforme vulnerabilidade, e grupo familiar acima de 5 (cinco) pessoas.

6. DA QUANTIDADE DE KIT ALIMENTAÇÃO

6.1 O Kit Alimentação (Cesta Básica) refere-se à distribuição de alimentos não perecíveis para contribuir para a segurança alimentar do(a) estudante e seu grupo familiar neste momento de pandemia da COVID-19.

6.2 Serão disponibilizados pelo IFMT Campus Sorriso 600 Kits Alimentação (Cesta Básica), que poderão ser ampliados mediante disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, enquanto durarem as atividades escolares apenas na forma remota.

7. DA ENTREGA DO KIT ALIMENTAÇÃO

7.1 A entrega do Kit Alimentação será realizada respeitando a ordem de classificação dos(as) estudantes aprovados(as), através do agendamento realizado pelo setor de Assistência Estudantil IFMT do Campus Sorriso, via telefone e e-mail, obedecendo todas as medidas de prevenção à Covid-19 recomendadas pelas autoridades de saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

7.1.1 O agendamento de que trata o item **7.1** será iniciado logo após o recebimento dos kits alimentação (Cesta básica) por parte do IFMT Campus Sorriso.

7.2 O kit deverá ser retirado pelos pais/responsáveis pelo(a) estudante, quando menor de idade, ou pelo(a) próprio(a) estudante caso seja maior de idade.

7.2.1 No caso de impossibilidade de retirada conforme descrito no item **7.2**, poderá ser designada, no ato de agendamento, uma pessoa responsável pela retirada do kit.

7.3 Cabe exclusivamente ao(à) estudante e aos pais/responsáveis disponibilizar e-mail e número de telefone válidos no formulário de inscrição, acompanhar sua caixa de e-mail durante a participação no presente edital, bem como estar atento ás publicações no site institucional (http://srs.ifmt.edu.br/inicio/), sob risco de ser chamado o(a) próximo(a) estudante da lista, caso não atenda a solicitação de agendamento da entrega dos kits.

7.3.1 Caso a Comissão responsável não consiga contatar o(a) estudante aprovado(a) e/ou os pais/responsáveis para realizar o agendamento de retirada, o(a) estudante passará para último lugar na lista de entrega do kit.

7 . 4 A entrega dos Kits Alimentação será realizada uma única vez, podendo ocorrer mensalmente, caso hajam Kits Alimentação disponíveis no IFMT Campus Sorriso.

7.4.1 Havendo disponibilidade, o(a) estudante poderá ser contemplado(a) com mais de um kit alimentação.

8. DO CRONOGRAMA

Descrição das Etapas	Datas
Publicação do Edital	24/09/2021

Período de Inscrições on-line	24/09/2021 a 01/10/2021
Período de seleção	04/10/2021 a 06/10/2021
Publicação do resultado preliminar	07/10/2021
Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar	08/10/2021
Publicação do resultado dos recursos	11/10/2021
Publicação do resultado final	11/10/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 É de responsabilidade do(a) estudante e dos pais/responsáveis o acompanhamento do processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional (http://srs.ifmt.edu.br/inicio/).

9.2 A participação nesta chamada pública implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

9.3 Fica assegurado ao(à) estudante beneficiário(a) o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo campus, que decidirá o caso.

9.4 Havendo disponibilidade de Kits de Alimentos, o benefício poderá ser concedido a qualquer tempo, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

9.5 Casos não previstos durante a vigência deste edital, serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do Campus Sorriso, pela Chefia do Departamento de Ensino e pela Direção Geral.

Sorriso, 24 de setembro de 2021

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

LUCINÉIA ROSA SOARES
Coordenadora de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso
Portaria 945/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pelo presente instrumento venho solicitar recurso, nos termos do Edital nº 05/2021/IFMT-SRS:

( ) Revisão do RESULTADO PRELIMINAR

( ) Interposição com relação ao Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO: *(Relatar o assunto de forma objetiva com informações e dados que possam servir como subsídio para viabilizar a análise e resposta à solicitação).*

Identificação do(a) requerente:

Nome: _____

E-mail: _____ Contato telefônico: _____

CPF:_____ RG: _____

Vínculo com IFMT *Campus* Sorriso: ( ) Discente ( ) Servidor(a) ( ) Comunidade externa

Observações:

1. Todas as informações da pessoa requerente serão mantidas em sigilo.
2. A identificação da pessoa denunciante é obrigatória, na medida em que possibilita a eventual solução de dúvidas quanto aos fatos apontados.
3. A denúncia que não contiver a fundamentação mínima, não será considerada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

Sorriso: _____/_____/2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante e Responsável (quando menor de 18 anos)

ANEXO II

DECLARAÇÃO MORADIA CEDIDA OU DIVIDIDA

Eu, _____

Portador(a) do RG n° _____ e CPF nº _____, declaro, para os fins previstos no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT Campus Sorriso, que:

( ) **Resido em moradia cedida,** localizada na rua _____ nº _____, bairro_____, município _____ de propriedade de_____(nome do(a) proprietário(a).

( ) **Divido aluguel** com _____ e pago o valor de R$ _____ por mês. A casa está situada na rua _____ nº _____, bairro_____, município _____.

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, bem tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou* a/leram *a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, _____/_____/2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante e Responsável (quando menor de 18 anos)

Assinatura do Cedente da Moradia

_____

Assinatura do Locatário

_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO(A) - COMERCIANTE TRABALHADOR INFORMAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____

Portador(a) do RG n° _____ e CPF nº _____, declaro, para os fins previstos no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT Campus Sorriso, que exerço atividades como:

( ) **Autônomo(a),** no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R$ _____.

( ) **Comerciante,** no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R$ _____.

( ) **Trabalhador(a) informal,** no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R$ _____.

( ) **Profissional liberal,** no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R$ _____.

( ) **Trabalhador(a) rural,** no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R$ _____.

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso,_____/_____/2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÃO OU BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Eu,_____

Portador(a) do RG n° _____ e CPF nº _____, declaro, para os fins previstos no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT Campus Sorriso, que:

( ) Meu sustento tem sido proveniente de _____ (pensão, BPC e/ou aposentadoria) no valor de R$ _____.

( ) Pago pensão alimentícia no valor mensal de R$ _____ para Auxiliar nos cuidados de _____ (escrever o nome da(s)/do(s) filha(s)/o(s)).

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, _____/_____/2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA OU PESSOA SEM RENDIMENTO

Eu,_____

Portador(a) do RG n° _____ e CPF nº _____, declaro, para os fins previstos no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT Campus Sorriso, que:

( ) Estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de: _____.

( ) Não recebi nenhum rendimento nos últimos três meses e meu sustento tem sido proveniente de _____.

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, _____/_____/2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INTERNET DIVIDIDA

Eu,_____

Portador(a) do RG n° _____ e CPF nº _____, declaro, para os fins previstos no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT Campus Sorriso, que:

Divido **Internet** com _____ Portador(a) do RG n° _____ e CPF nº _____, no valor de R$ _____ por mês. A casa onde a Internet está instalada fica na rua_____ _____, Nº _____, Bairro_____, Município _____.

Estou ciente de todas as informações contidas no Edital Nº 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica): *Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Sorriso, _____/____/2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante e Responsável (quando menor de 18 anos)

Assinatura do Contratante
_____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 24/09/2021 13:15:13.
- **Lucineia Rosa Soares**, **COORDENADOR - FG0002 - SRS-DEN**, em 24/09/2021 14:14:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243327
Código de Autenticação: 9365910adc